



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.312, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

INSTITUI ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA A ÁREA RURAL COM 9,68 ha, OU SEJA, 96.800,00 METROS QUADRADOS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica incluída no perímetro urbano, a área rural com 9,68 ha, ou seja, 96.800,00 metros quadrados, localizada neste Município e Comarca de Pompeia, descrita dentro do seguinte roteiro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-6A, cravado na lateral da Estrada Municipal - PMP-127, que liga Pompeia a Novo Cravinhos; deste segue pela lateral da Estrada confrontando com a mesma, como quem vai a Pompeia, no azimute $198^{\circ}23'38''$ e 288,45m até o marco M-7; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Fazenda Santa Maria, no azimute $288^{\circ}53'44''$ e 336,92m até o marco M-7A; daí deflete à direita e segue confrontando ainda com a área remanescente da Fazenda Santa Maria, no azimute $18^{\circ}49'01''$ e 287,98m até o marco M-7B; daí deflete à direita e segue confrontando com a área desmembrada da Fazenda Santa Maria, no azimute de $108^{\circ}49'01''$, numa distância de 334,79 metros até o marco M-6A, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 9,68 hectares ou 96.800,00 metros quadrados".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 17 de novembro de 2009.


OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 17 de novembro de 2009.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS